

P.^a a Camera da V.^a de Itú

Porq.^{to} na proposição de Juiz das Demarcaçoens desse destr.^o, a q. Vm.^{ces} procederão, a não observarão conforme a ordem, q. determina sejão letrados com carta de Formatura os q. assim houverem de servir o d.^o emprego:

Ordeno a Vm.^{ces}, q. logo me proponhão tres letrados dos de melhor Nota desta comarca, p.^a eu eleger o q. melhor me parecer p.^a Juiz das Mediçoens; tudo na conformidade da dita ordem de S. Mag.^o. Deos g.^o a Vm.^{ces} S. Paulo a 4 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a Cap.^m Mor da Villa de Itú

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 4 do corr.^{to}, em q. me participa o desejo, q. tem de hir a Apiahý, na presente conjuntura: pode Vm.^{co} executallo, pois lhe concedo a licença, q. p.^a isto me pede. Remeto a norma de preparar a Baunilha, q. Vm.^{co} fará pôr em execução no seo destrito, aver se desta planta podemos tirar as utilidades, q. outras Naçoens tem percebido. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 7 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Fran.^{co} Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} m.^r Com.^{de} da Praça de Santos.

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 4 do corr.^{to}, em q. me participa ter recebido os dous soldados dezertores vindos de Paranaguá, e q. os tem no calabouço da Barra gr.^{de}, onde os conservará até minha segunda ordem. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a Francisco Jozé Montr.^o, Sarg.^m Mor de Aux.^{es} de Parnaguá.

Logo q. Vm.^{co} receber esta, mandará fazer exactissimas dilig.^{as} p.^a serem prezos os escravos, q. fugirão do Cubatão de Santos, q. constão da relação incluza, e depois de bem seguros, os remeterá á villa de Santos a entregar ao Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto, D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Junho de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

Forão outras do mesmo teor p.^a o Sarg.^o Mor da Villa de Iguape Antonio da Silva Viana, e p.^a o Cap.^m Mor da villa de Cananeia, Leandro de Freitas Sobral.

